



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (PAES)
EDITAL 03/2019 – CEARÁ E BAHIA – SETEMBRO /2019**

CALENDÁRIO 2019.8

1. PÚBLICO ALVO:

- 1.1 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES LISTADOS NOMINALMENTE (ANEXO I);
1.2 RENOVAÇÃO DE ESTUDANTES REMANESCENTES DE PERÍODOS ANTERIORES;**

2. DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA INSCRIÇÃO

O procedimento para solicitação de inserção no Programa será realizado em uma única etapa:

2.1 REUNIÃO DE CONDICIONALIDADES

- a) Os/as estudantes deverão comparecer à Reunião de Condicionalidades, nos dias e horários especificados abaixo:

| | Dia | Horário | Local |
|-------|------------|----------------|--------------------------|
| Ceará | 06/09/2019 | 9h30h - 10h30 | Pátio Bloco II - Pamares |
| Bahia | 06/09/2019 | 14h – 15h | Auditório - Campus Malês |

2.2 INSCRIÇÃO VIA SISTEMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (SAE/SIGAA)

- a) Aderir ao Cadastro Único na aba “Auxílios e Bolsas”, no qual deverá preencher corretamente o “Questionário Socioeconômico”;
- b) Ainda na aba “Auxílios e Bolsas”, solicitar à (s) modalidade (s) de auxílio(s) pretendida(s) no ícone “Solicitação de Auxílios”, apresentar justificativa, com o máximo de informações sobre sua realidade socioeconômica e familiar;
- c) Solicitar uma ou mais modalidade de auxílios e anexar (on-line) todos os documentos exigidos (ANEXO II)

2.2 PERÍODO DE INSCRIÇÕES ONLINE

| Dias | Inscrições |
|-------------------------|---|
| 09/09/2019 a 13/09/2019 | https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa |

- a) Os/as estudantes que NÃO aderirem ao Cadastro Único (SAE/SIGAA) terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- b) Os/as estudantes que NÃO realizarem a solicitação dos auxílios via SAE/SIGAA terão suas inscrições INDEFERIDAS;
- c) Os/as estudantes que NÃO anexarem nenhum documento exigido on-line terão suas inscrições INDEFERIDAS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

- d) Os estudantes que não anexarem os documentos on-line legíveis terão suas inscrições INDEFERIDAS;

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

| CEARÁ/BAHIA | | |
|---|-------------------------|--|
| Etapas | Data | Local |
| Análise das condições de vulnerabilidade socioeconômica | 16/09/2019 à 23/09/2019 | COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h |
| Complementação da documentação pendente on-line | 24 e 25/09/2019 | Via https://sigaa.unilab.edu.br/sigaa |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 27/09/2019 | Site da Unilab |
| Recebimento de Recursos | 30/09 e 01/10/2019 | COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h e de 13h30 às 16h |
| Divulgação do Resultado Final | 02/10/2019 | Site da Unilab |
| Entrega do Termo de Compromisso | 03 a 07/10/2019 | COEST, Palmares II, 1º andar, Sala 111, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15 SEACE/Campus dos Malês, de 8h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h15 |

4. OBSERVAÇÕES

- 1) Por força do Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País, fica **dispensado o reconhecimento de firma em cartório** das declarações apresentadas pelo/a candidato/a ao PAES *com exceção da cópia do contrato de aluguel e/ou a declaração de aluguel que deverão ter assinatura reconhecida em cartório*.
- 2) O/a candidato/a ao PAES deve estar ciente de que a omissão de informações, falta de veracidade nas informações declaradas e/ou falsa comprovação de documentos no processo de seleção e/ou acompanhamento implicará na imediata desvinculação do Programa com a devolução à União dos valores das parcelas recebidas por meio de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme previsto na Resolução 001B/2015.

3) Os modelos de declarações estão disponíveis em
<http://www.unilab.edu.br/declaracoes/>)

4) Os motivos de indeferimentos serão disponibilizados **apenas ao discente candidato ao auxílio do PAES, de forma presencial, na recepção da Coordenação de Políticas Estudantis – COEST (Ceará) e na Seção de Políticas Estudantis – SEACE (Bahia) no período de recursos.** Não informamos à terceiros ou via e-mail.

5) O tutorial com informações de como acessar o Sistema de Assistência Estudantil – SAE, está disponível na área do estudante no site da Unilab, ou acesse o seguinte link:
[TUTORIAL SAE](#)

6) A fase de complementação da documentação pendente on-line será mediante notificação da Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante (COSAPE) via e-mail cadastrado pelo discente no Sigaa. O(a) candidato(a) notificado(a) que não complementar a documentação solicitada no período estipulado sua inscrição será INDEFERIDA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE ESTUDANTES PARA RENOVAÇÃO DOS AUXÍLIOS - CAMPUS DA LIBERDADE E
PALMARES – CEARÁ - VIGÊNCIA ATÉ 02/10/2019**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – PAES
CAMPUS DA LIBERDADE E UNIDADE ACADÊMICA DOS PALMARES**

| SEQ. | NOME | CAMPUS |
|------|--|----------------------|
| 1 | Abymael Lopes de Sousa | LIBERDADE E PALMARES |
| 2 | Adrielly Santos Pereira | LIBERDADE E PALMARES |
| 3 | Airla Roberta Vieira Lacerda | LIBERDADE E PALMARES |
| 4 | Alexandre Lima da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 5 | Aline da Silva Benevides | LIBERDADE E PALMARES |
| 6 | Ana Karoline Brito Nogueira | LIBERDADE E PALMARES |
| 7 | Andresa de Araújo Macêdo | LIBERDADE E PALMARES |
| 8 | Antônia Darc Costa Marcolino | LIBERDADE E PALMARES |
| 9 | Antônia Rosângela Simão Rodrigues | LIBERDADE E PALMARES |
| 10 | Antônio Henrique Lima de Oliveira | LIBERDADE E PALMARES |
| 11 | Antônio Romário do Nascimento Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 12 | Átila Barboza Sousa | LIBERDADE E PALMARES |
| 13 | Breno Cândido Cordeiro | LIBERDADE E PALMARES |
| 14 | Bruna Kely Oliveira Santos | LIBERDADE E PALMARES |
| 15 | Bruno de Sousa Gadelha | LIBERDADE E PALMARES |
| 16 | Caio Fradick Gomes da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 17 | Camila Ferreira da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 18 | Carlos Gabriel dos Santos Araújo | LIBERDADE E PALMARES |
| 19 | Dalila do Nascimento Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 20 | Daniele de Sousa Bezerra | LIBERDADE E PALMARES |
| 21 | Daniele dos Santos Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 22 | Diana Daisy de Abreu Oliveira | LIBERDADE E PALMARES |
| 23 | Diogo Alves da Costa | LIBERDADE E PALMARES |
| 24 | Elitânia Costa | LIBERDADE E PALMARES |
| 25 | Ermeson Moura Coelho | LIBERDADE E PALMARES |
| 26 | Fernanda Kelly da Silva Alves | LIBERDADE E PALMARES |
| 27 | Francisca Rosilene Benevides Silva Pereira | LIBERDADE E PALMARES |
| 28 | Francisca Valquíria Moraes de Araújo | LIBERDADE E PALMARES |
| 29 | Francisco Elivelto Gadelha de Oliveira | LIBERDADE E PALMARES |
| 30 | Francisco Elton Rodrigues Marrocos | LIBERDADE E PALMARES |
| 31 | Francisco Gleidison Cordeiro Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 32 | Francisco Gleilton Clemente da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 33 | Francisco Isaac Queiroz Abreu | LIBERDADE E PALMARES |
| 34 | Francisco Mateus Costa Rodrigues | LIBERDADE E PALMARES |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

| | | |
|----|--|----------------------|
| 35 | Francisco Micael Felipe Oliveira | LIBERDADE E PALMARES |
| 36 | Gabriela Araújo Beviláquia | LIBERDADE E PALMARES |
| 37 | Gleiciane Sousa da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 38 | Ivaniele Fonseca da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 39 | Ivyna Maria da Silva Jucá | LIBERDADE E PALMARES |
| 40 | Janayse Feitosa Pereira | LIBERDADE E PALMARES |
| 41 | José Felipe da Silva de Sousa | LIBERDADE E PALMARES |
| 42 | José Mailton de Sousa Loiola | LIBERDADE E PALMARES |
| 43 | José Wilcles da Silva Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 44 | Kelvin Cavalcante de Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 45 | Lais Marreiro Colares | LIBERDADE E PALMARES |
| 46 | Luiz Gabriel Quirino da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 47 | Marcelo Henrique Felix da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 48 | Maria Clara Gonçalves da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 49 | Maria das Graças de Castro Cavalcante | LIBERDADE E PALMARES |
| 50 | Maria Elzilane de Sousa Pontes Marques | LIBERDADE E PALMARES |
| 51 | Maria Eveline Honorio da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 52 | Maria Josiane Martins Ribeiro | LIBERDADE E PALMARES |
| 53 | Maria Leysiane dos Santos Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 54 | Maria Liliana Alves Melo | LIBERDADE E PALMARES |
| 55 | Maria Mairla Dantas Falcão | LIBERDADE E PALMARES |
| 56 | Maria Nataliana Assis Gomes | LIBERDADE E PALMARES |
| 57 | Maria Roselanda da Silva Sousa | LIBERDADE E PALMARES |
| 58 | Maria Sajila de Oliveira Araújo | LIBERDADE E PALMARES |
| 59 | Maria Suzana Barroso Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 60 | Maria Vitoria Silva Cardoso | LIBERDADE E PALMARES |
| 61 | Marylene da Silva Cabral | LIBERDADE E PALMARES |
| 62 | Mateus de Sousa Bezerra | LIBERDADE E PALMARES |
| 63 | MICHEL VINCENT DE OLIVEIRA SAMPAIO | LIBERDADE E PALMARES |
| 64 | Natalia da Silva Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 65 | Nayara da Silva Oliveira | LIBERDADE E PALMARES |
| 66 | Priscila Silva Freire | LIBERDADE E PALMARES |
| 67 | Rafaela Rosendo Pereira | LIBERDADE E PALMARES |
| 68 | Sárida Andrade de Freitas Araújo | LIBERDADE E PALMARES |
| 69 | Telma de Aquino Costa | LIBERDADE E PALMARES |
| 70 | Thamyres Dutra Mesquita | LIBERDADE E PALMARES |
| 71 | Victor Silva Lemos | LIBERDADE E PALMARES |
| 72 | Viviane de Castro Bizerra | LIBERDADE E PALMARES |
| 73 | Wanderson Lucas Souza Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 74 | Yasmin Teobaldo da Silva | LIBERDADE E PALMARES |
| 75 | Yngredy Maria de Freitas Lima | LIBERDADE E PALMARES |
| 76 | Yuri do Nascimento Souza | LIBERDADE E PALMARES |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – PAES
CAMPUS DOS MALÊS - VIGÊNCIA ATÉ 02/10/2019**

| SEQ. | NOME | CAMPUS |
|------|---------------------------------------|--------|
| 1 | Aislan Casais Dos Santos | MALÊS |
| 2 | Alysson Santos De Jesus | MALÊS |
| 3 | Amélia Beatriz Cunha Lima | MALÊS |
| 4 | Ariane Nogueira Pereira | MALÊS |
| 5 | Diego Luis Rocio Cruz Farias | MALÊS |
| 6 | Elisabeth Dos Santos Oliveira | MALÊS |
| 7 | Fernanda De Oliveira Silva | MALÊS |
| 8 | Ícaro Ribeiro Do Rosário Vilas Boas | MALÊS |
| 9 | Joelma Araújo Neri | MALÊS |
| 10 | Juciane Aparecida Da Silva | MALÊS |
| 11 | Maria Fernanda Portugal Dos Santos | MALÊS |
| 12 | Maria Telma Pedro | MALÊS |
| 13 | Núbia Dos Santos Souza | MALÊS |
| 14 | Priscila Antônia Barreto Da Conceição | MALÊS |
| 15 | Thainara Santos De Assis | MALÊS |
| 16 | Thiago Lima De Jesus Evangelista | MALÊS |
| 17 | Valdir Bicalé Infulna Ié | MALÊS |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS ESTUDANTES INTERNACIONAIS

1. Documentos pessoais do (a) estudante:

- CPF do candidato ao auxílio;
- Protocolo de registro de estrangeiro/a na Polícia Federal;
- Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência)

2. Declarações e formulários

- Declaração de recebimento ou de não recebimento de Auxílio Financeiro do país de origem e/ou do seu/sua responsável financeiro/a
- Declaração de Rendimentos da família com assinatura do/a estudante.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OS/AS ESTUDANTES BRASILEIROS

1. Documentos pessoais legíveis do (a) estudante e do grupo familiar:

- Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio - no caso de estudante brasileiro/a (**FRENTE E VERSO**);
- Documento de Identificação do/a estudante;
- RG, CNH OU Certidão de Nascimento para Membros da família com idade inferior a 18 anos;
- Certidão de óbito do pai (se for o caso);
- Certidão de óbito da mãe (se for o caso);
- Certidão de casamento ou declaração de união estável dos pais ou do estudante (se for o caso);
- Certidão de casamento com averbação de divórcio ou declaração de separação não legalizada do(a) estudante ou dos pais (se for o caso);
- Conta de luz atualizada (comprovante de endereço).

2. Documentos e comprovações de renda e de trabalho, legíveis, do(a) estudante e membros do grupo familiar:

- Extrato Previdenciário do CNIS* (Cadastro Nacional de Informações Sociais) de todos os membros do grupo familiar, **com idade igual ou superior a 18 anos**, disponível no site MEU INSS ou nas agências do INSS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

ACESSE [AQUI](#) O LINK COM O MODELO PEDIDO DO CNIS. (NÃO ACEITAMOS OS DADOS CADASTRAIS DO CNIS E CERTIDÃO DE CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS);

- Extrato de benefícios da Previdência Social (aposentadorias, pensões, auxílio doença etc) com o respectivo valor do benefício recebido (se for o caso);
As comprovações acima estão disponíveis no site [MEU INSS](#) na aba “Histórico de Créditos” - ou nas agências do INSS (NÃO ACEITAMOS EXTRATO BANCÁRIO)
- Extrato atualizado do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) constando valores (se for o caso);
- Extrato da Receita Federal ([SEFAZ](#)) com CNPJ do (a) discente e membros da família com microempresas ou empresas (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – Servidor Público (Se for o caso);
- Contracheque dos últimos **três meses** – CLT (Se for o caso);
- Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses (Para profissional autônomos ou liberais (Se for o caso);

3. Comprovações de saúde e comprovantes de despesas com moradia do grupo familiar:

- Comprovações de doenças ou agravos de saúde do estudante ou membros da Família (Atestados, Laudos, Receitas Medicas Etc)
- Comprovantes de pagamento de aluguel da residência familiar, (recibos preenchidos dos três últimos meses) (Se for o caso);
- Contrato ou declaração de aluguel da residência familiar, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do/a proprietária **reconhecida no cartório**; (Se for o caso);
- Comprovantes de pagamento de imóvel financiado da família (três últimos meses) (Se for o caso).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS**

4. Declarações (dispensa o reconhecimento de firma):

- Declaração do/a estudante ou do/a responsável por outros membros da família menores de idade informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, constando o respectivo valor;
- Declaração de imposto de renda completa com recibo de entrega (Caso o estudante e os familiares declarem);
- Declaração anual do simples nacional completa [\(SEFAZ\)](#) (Para microempreendedor individual);
- Declaração de Profissional autônomo ou profissional liberal do(a) discente e membro da família especificando a natureza da atividade que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso); (Se for o caso);
- Declaração assinada e com o timbre do sindicato de trabalhador rural, constando a renda média mensal (para agricultores sindicalizados);
- Declaração informando que é agricultor/a, constando a renda média mensal (para agricultores de subsistência);
- Declaração de trabalhador/a informal com o tipo de atividade e/ou local que exerce constando a renda média mensal (Se for o caso);
- Declaração informando que não exerce atividade remunerada. **(Para o/a estudante e membros da família com idade igual ou superior a 18 anos)**, (Se for o caso).

Acarape/CE, 02 DE setembro DE 2019

Comissão de Seleção, Acompanhamento e Permanência do Estudante/COSAPE